



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.448.971,55**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0217.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	96.000,00
02.0224.04.122.0001.2757.339040.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	24.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	590.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	186.260,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339040.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	214.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.176.902,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.182	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	5.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	914.950,00
10.1001.12.361.0001.1370.449051.101	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO -	41.659,55
12.1201.18.541.0001.2566.339039.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	100.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		4.448.971,55

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **4.448.971,55**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0217.18.541.0091.2920.339036.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO DE ENERGIA DE RESÍDUOS -	15.000,00
02.0217.18.541.0091.2921.339030.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS -	5.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339030.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	7.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339036.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	1.000,00
02.0217.18.541.0095.2926.339039.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA" -	50.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339030.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	5.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339036.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	1.000,00
02.0217.18.541.0095.2927.339039.100	PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ENERGIA LIMPA" -	12.000,00
02.0224.04.122.0001.2943.339039.100	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "RÁPIDO E FÁCIL RURAL" -	24.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339036.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	1.000.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	590.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	186.260,00
03.0301.10.302.0114.2052.339036.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	214.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	414.950,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	500.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	500.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	676.902,00
10.1001.12.365.0107.1227.449052.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	41.659,55
12.1201.18.541.0001.2941.339039.151	CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "COLETA SELETIVA" -	100.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		4.448.971,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO